



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
Estado do Espírito Santo
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 118/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026

**DECLARA A NULIDADE DE ATO DE NOMEAÇÃO EM
DECORRÊNCIA DE PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO EM
QUANTITATIVO SUPERIOR AO PREVISTO EM LEI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.039/2012 prevê o quantitativo de 05 (cinco) vagas para o cargo efetivo de Assistente Social e a constatação administrativa de que houve provimento de 06 (seis) servidores no referido cargo, ultrapassando o quantitativo legalmente autorizado;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Município constante dos autos do Processo Administrativo nº 14632/2026, que concluiu pela existência de vício de legalidade no provimento realizado além do número de vagas previsto em lei;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade administrativa e o dever da Administração Pública de promover a autotutela de seus atos, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

DECRETA:

Art. 1º Declarar a nulidade do ato de nomeação de **ANGELICA OLIVEIRA CARVALHO**, Decreto nº 061/2026 de 23 de março de 2026, para o cargo efetivo de Assistente Social, em decorrência do Concurso Público regido pelo Edital nº 023/2024, por ausência de vaga legalmente existente para o respectivo provimento.

Art. 2º Ficam sem efeito todos os atos administrativos decorrentes da nomeação referida no art. 1º deste Decreto, observados os efeitos já produzidos em razão da boa-fé da servidora e da efetiva prestação de serviços até a publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DORLEI FONTÃO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL